DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Atos Oficiais	2
PODER LEGISLATIVO DE JALES	2
Atos Legislativos	2
Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Atos Oficiais

Decreto nº. 7.281, de 05 de abril de 2018.

Que revoga Decreto nº. 6.853, de 09 de novembro de 2016.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc.;

Considerando Ofício n°. 30/2018 – SME, de 02 de abril de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o n°. 3485/2018, de 03/04/2018, solicitando a revogação do Decreto n°. 6.853/2016, de 09/11/2016;

DECRETO:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 6.853, de 09 de novembro de 2016, que permite o uso do veículo Ônibus Agrale, Induscar APA U MT, ano/modelo 2008/2008, Chassi 9BYC51A1ABC000479, Renavam n°. 00116700890, Placa DBS-1458, Patrimônio nº. 17340/17341, de propriedade da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDIO FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº04, de 04 de abril de 2018

Atribui gratificação a servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando requerimento do servidor Léo Huber, protocolado em 02/04/2018;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo pertinente ao assunto;

Considerando o que dispõe o artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº16, de maio de 1993,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal Léo Huber, nomeado em comissão para o cargo de Assessor Parlamentar, a gratificação por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, completado em 23 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Ol. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Departamento Administrativo

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Departamento Administrativo

ATO Nº05, de 04 de abril de 2018

Atribui gratificação a servidor.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando requerimento do servidor Renan de Mori Rodrigues Pereira, protocolado em 02/04/2018;

Considerando parecer da Procuradoria Jurídica deste Poder Legislativo pertinente ao assunto;

Considerando o que dispõe o artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº16, de maio de 1993,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal Renan de Mori Rodrigues Pereira, nomeado em comissão para o cargo de Assessor Geral do Legislativo, a gratificação por tempo de serviço, 01 (um) quinquênio, completado em 07 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Ol. Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales